

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 002/2024

DISPENSA; nº 001/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Brejão/PE.

Exercício: 2024

AUTUAÇÃO

Aos dia vinte do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte quatro (20/02/2024, nesta cidade de Brejão/PE, na sede da Câmara Municipal de Brejão, faço autuação da solicitação de abertura do processo de DISPENSA de licitação, para contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE., do que consta faço este termo, Eu _____

Luan Luiz Batista Martins de Barro

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO

Senhor Presidente;

Câmara Municipal de Brejão/PE.

Conforme o Termo de Referência solicito que seja realizado processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

Luan Luiz Batista Martins de Barros

Secretária do Controle Interno

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

AUTORIZAÇÃO

De acordo com a Secretaria do Controle Interno, com base no Termo de Referência em anexo, AUTORIZO que a comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Brejão/PE, realize um processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE., de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE, 20 de Fevereiro 2024;

Atenciosamente,

Lucivaldo Tenório Pinto
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 20 de fevereiro de 2024

Atenciosamente



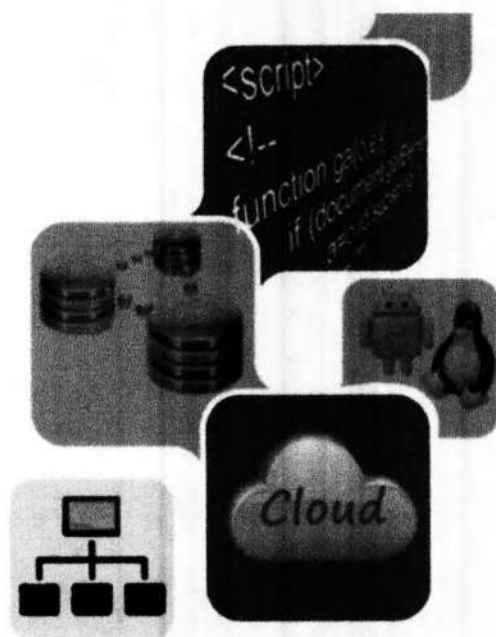
Luan Luiz Batista Martins de Barros

Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
Emerson Leandro de Moraes
CNPJ: 17.301.662/0001-02

Garanhuns, 22 de fevereiro de 2024

À Câmara Municipal de Brejão



Proposta de Implantação

Portal da Transparência

PORTAL DA TRANSPARENCIA

Solução integrada em ambiente web com módulos que atendem as obrigações da Lei de Acesso à Informação, também permita qualquer pessoa, física ou jurídica, realize consultas em geral, façam pedido de informação, acompanhe o pedido e receba respostas das solicitações realizada através do serviço de informação ao cidadão ou por meio da e-SIC na modalidade 24x7 (vinte quatro horas por dia e sete dias por semana), com garantia e disponibilidade 95% uptime

- Execução orçamentária (despesas e receitas);
- Contratos e convênios;
- Estrutura organizacional
- Processos licitatórios;
- Remuneração dos Servidores Municipais;
- Prestação de contas e Pareceres;
- LRF
- Leis Municipais
- Atos oficiais da gestão;
- Perguntas e repostas (FAQ);
- SIC Presencial (endereço e telefone)
- e-SIC (Pedido de Informação e acompanhamento da solicitação);
- Relatório estatístico;
- Recursos tecnológico (Acessibilidade, busca no portal, exportação de dados para arquivo de texto e planilha eletrônica, dentre outros);
- Consultoria e Assessoria na Transparência.

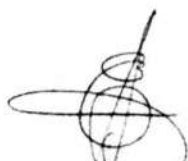
PRAZO

O prazo estimado disponibilização do sistema são de 03 dias úteis.

CUSTO

UNIDADE	MESES/PARC	VALOR UNITARIO
FORNECIMENTO DE PORTAL DA TRANSPARENCIA; SERVIÇO DE CONSULTORIA	10	R\$ 1.450,00

Validade da proposta: 60 dias



Emerson Leandro de Moraes
Representante Legal

De acordo,

_____/_____/_____

Câmara Municipal de Brejão

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 20 de fevereiro de 2024

Atenciosamente



Luan Luiz Batista Martins de Barros
Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
José Salvador da Silva
CNPJ: 12.660.494/0001-10



CAMARA MUNICIPAL DE
BREJÃO-PE

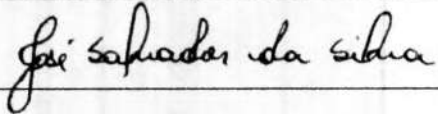
Câmara Municipal de Brejão, localizada na Praça Vereador José Augusto Pinto, 75
Centro - Brejão/PE - CEP 55325-000 E-mail: cvbrejao@hotmail.com - Fone: (87) 3789-
1150 – CNPJ: 12.660.494/00001-10.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Empresa:	JS - INFORMÁTICA- LTDA	CNPJ	43.527.411/0001-42
Endereço:	VILA ADRIANA	Nº	04
Bairro	SANTO ANTONIO (CENTRO)	Cidade/UF:	GARANHUNS/PE
Fone/Fax	(87)9.9957-0380	e-mail:	Sal3320@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento, manutenção e suporte portal da transparência com esic, carta de serviço, ouvidoria e atos legislativos; portal do servidor com emissão online de contracheque, ficha financeira, emissão da dirf, e envio de requerimento e atualização cadastral.	mês	10	R\$:1.500,00	R\$: 15.000,00
VALOR GLBAL ----->					R\$: 15.000,00

Carimbo/Assinatura	
Data:	20/02/2024

VALIDADE 30 (TRINTA) DIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Através do presente com base no Termo de Referência, e conforme solicitado pela CPL, solicitamos cotação de preços para possível futura contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE, de acordo com a legislação pertinente.

Brejão/PE 20 de fevereiro de 2024

Atenciosamente



Luan Luiz Batista Martins de Barros

Comissão de Licitação

Administrador da empresa;
Jordalino Cavalcante ferro
CNPJ: 12.649.557/0001-37



JORDALINO CAVALCANTE NETO

CNPJ: 12.649.557/0001-37 - R. ISRAEL CORDEIRO CINTRA 74 -
CENTRO - BOM CONSELHO - PE - CEP: 55330-000

PROPOSTA DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE

EXERCÍCIO: 2024

Bom Conselho – PE 21 de Fevereiro de 2024

**FINALIDADE: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA
SOFTWARE WEB E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E SUPORTE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD MÊS	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SISTEMA WEB DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SUPORTE E MANUTENÇÃO	10 MESES	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
TOTAL			1.750,00	17.500,00

A PROPOSTA TEM COMO FINALIDADE A APRECIÇÃO PARA ANÁLISE DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO - PE ,

SEM MAIS NOS DISPONIBILIZAMOS PARA QUAISQUER AVERIGUAÇÕES.

JORDALINO CAVALCANTE NETO
RESP. PELA EMPRESA

ASSINADO DIGITALMENTE
JORDALINO CAVALCANTE NETO LTDA
A validação pode ser realizada no site <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

**CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO
O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**

COMUNICAÇÃO INTERNA

Em atendimento a Comissão Permanente de Licitação e pregões da Câmara Municipal de Brejão/PE, informamos abaixo os dados solicitados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERTINENTE AO OBJETO:

Poder Legislativo

010310102- Gestão administrativa da Câmara

Fontes dos Recursos-100-MS-1.501-0000- recurso próprio

Brejão/PE 21 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

2- O objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE

3-

4- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Contratação se dará por virtude dos serviços serem necessários para resolução das questões administrativas da Câmara Municipal de Brejão/PE.

5- ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

6- contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE

7-

8- PRAZO E VIGENCIA CONTRATUAL:

O contrato vigorará por 10 meses, a contar da data de expedição de ordem de serviço, de acordo com a legislação pertinente (lei 14.133 de 21 de abril de 2021)

9- DO REAJUSTE DE PREÇOS E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

Não haverá reajuste dos preços para esta contratação.

10- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado até o dia 30 do mês da prestação do serviço, de acordo com a nota fiscal de serviços apresentado pelo contratado.

Havendo pagamento antecipado ao término do mês, fica obrigada a PARTE CONTRATADA a manter as mesmas condições do objeto do contrato pelo período restante do mês.

11- DAS PENALIDADES:

O não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da proposta pela não execução, sem prejuízos das demais penalidades do inciso IV do

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

titulo I da lei 14.133/2021 e alterações posteriores, como também as sanções de ordem administrativa, civil e penal.

12- DA ASSINATURA DO CONTRATO:

A contratação decorrente desta licitação, será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este termo de referência.

A adjudicatária deverá no prazo Máximo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, comparecer a sede da Câmara Municipal de Brejão/PE para assinar o termo de contrato, no ato da assinatura do contrato, a contratada deve manter as mesmas condições de habilitação, bem como durante a execução contratual.

13- DA FISCALIZAÇÃO:

A Execução dos serviços será fiscalizada pelo fiscal de contrato.

14- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:


Poder Legislativo

010310102- Gestão administrativa da Câmara

Fontes dos Recursos-100-MS-1.501-0000- recurso próprio

Brejão/PE 21 de fevereiro de 2024.

Brejão/PE 21 de fevereiro de 2024.


Luan Luiz Batista Martins de Barros
Membro da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

MINUTA DE CONTRATO N° /2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE OUTRO LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n - centro - Brejão/PE, inscrito no **CNPJ sob o n° 12.660.494/0001-10**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão/PE inscrito no CPF n° 623.641.204-97, portador da cédula de Identidade N° 3.624.967 SSP/PE, de ora em diante denominada simplesmente/ **CONTRATANTE** e do outro, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX . Doravante designada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei n° 14.133/21 de abril de 2024, têm entre si justo e acordado o seguinte:

O OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1°. O objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência , protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE

Este contrato será regido pela Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

2.1. O Município pagará à contratada a importância global de **XXXXXXXXXX**, o pagamento será em 10 (dez) parcelas de **R\$ XXXXXXXXXXXX**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês subsequente, de acordo com a nota fiscal apresentado pelo contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

4.1. Os valores ora contratados serão fixos e irrealizáveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios desta Câmara classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE

AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Poder Legislativo

01 0310102- gestão administrativa da câmara

Fontes de Recurso-100-MS - 1.501-0000- Recursos Próprios

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 Os serviços serão prestados de acordo com roteiros estabelecidos pela Câmara Municipal de Brejão/PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

7.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

8.1. Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados.

8.2. São obrigações da contratada todas as obrigações, encargos, sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato. A contratada será responsável pela execução dos serviços.

9. CLAUSULA NONA DA RESCISÃO:

9.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará do ajuste mediante comunicação escrita à outra parte, com as consequências previstas em lei.

9.2. O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes sem qualquer multa, mediante comunicação à outra com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

9.3. Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativas previstos no artigo 137 da lei 14.133/2021, com as penalidades previstas no artigo 155 e 163 da lei 14.133/2021 da mesma lei.

9.4. Em caso de inadimplemento contratual, a parte infratora poderá ser penalizada com a imposição de multa estipulado no artigo 156 §3º, inciso II da lei 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.

10. CLAUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses. (março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro novembro e dezembro), a contar da data de sua assinatura.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta cidade de BREJÃO/PE, para dirimir qualquer legítimo oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE que,

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Brejão/PE, XX de XXXXXX de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº 12.660.494/0001-10

CONTRATADA

Lucivaldo Tenório Pinto

RG 3.624.967 CPF: 623.641.204-97

CONTRATANTE

Testemunha: _____

CPF:

Testemunha: _____

CPF:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

**CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 002/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da lei 14.133/21, a Câmara Municipal de Brejão, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 reais (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos para contratação de outros serviços e compras; atualizado pelo (Decreto nº 11.871/24)

{...}

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio Eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE

- 1.1-** LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Brejão/PE, situada provisoriamente na Rua Tancredo Neves, nº s/N, Centro, Brejão/PE
- 1.2-** Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 10 (dez) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no diário oficial dos Municípios, e não fará reajustamento de preços, podendo, no entanto, ser aditivado nos moldes da legislação vigente, caso autorizado formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definida na lei 14.133/21.

1.3- Fiscalização e responsável pelo contrato:

A Execução dos serviços será fiscalizada pelo Fiscal de Contrato, na ausência por algum funcionário por ela designado.

1.4- Justificativa:

A contratação se dá em virtude dos serviços serem necessários e os valores estarem abaixo dos limites exigidos para licitação, apesar disso, será dado a devida publicidade, como manda a norma e os princípios do direito administrativo.

2- MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da lei 14.133/2021 a administração poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram, orçamentos, com o objetivo de selecionar as propostas mais vantajosas para a Câmara Municipal de Brejão/PE

A Câmara já obteve três orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas ao serviço a ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado, que segue:

Orçamento	Empresa	CNPJ	valor
Orçamento 01	Emerson L de	17.301.662/0001-	1.450,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Orçamento 02	JS- informática-LTDA	43.527.411/0001-42	1.500.00
Orçamento 03	Acertty assessoria administrativa	12.649.557/0001-37	1.750,00

3- SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Novas propostas comerciais e/ou duvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: cvbrejão@hotmail.com

A Câmara receberá novas propostas a partir de hoje. Dia 22/02/2024, até as 13:00 do dia 24/02/2024. Após esse prazo o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que a Câmara garanta o andamento processo em contratação.

Ressalta-se que a dispensa de licitação, agora prevista no artigo 75, da lei nº 14.133/2021, notadamente quando a hipótese do inciso I, (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo licitatório ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

Brejão/PE 22/02/2024



Luan Luiz Batista Martins de Barros
Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II da lei Federal nº 14.133/2021.

Brejão/PE 24/02/2024

COMISSÃO:

LUAN LUIZ BATISTA MARTINS DE BARROS;

EWERTON THYAGO LOPES ARAÚJO;

RAIANE CAVALCANTI FERREIRA.

Raiane Cavalcanti Ferreira

RELATÓRIO:

ORGÃO SOLICITANTE: Câmara Municipal de Brejão/PE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

RELATOR: Luan Luiz Batista Martins de Barros.

Com base na solicitação anexada ao Termo de Referência elaborado pela Secretaria de controle interno da Câmara Municipal de Brejão/PE, datado de 21/02/2024 assinado pelo Presidente da Casa, informando as dotações orçamentárias constante do orçamento vigente. A comissão permanente de Licitação prosseguiu com o feito e procedeu com a autuação, dando início ao competente processo, verificou-se que juntamente com as solicitações e com o termo de referência em anexo, havia três orçamentos básicos cotados através da Secretaria da Câmara em empresas da região, os quais apresentam o seguinte resultado:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

Orçamento	Empresa	CNPJ	valor
Orçamento 01	Emerson L de	17.301.662/0001-	1.450,00
Orçamento 02	JS- informática-LTDA	43.527.411/0001-42	1.500,00
Orçamento 03	Acertyy assessoria administrativa	12.649.557/0001-37	1.750,00

Com base na lei Federal de nº 14.133/2021 em seu artigo 75, inciso I e II é dispensável a licitação como se segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 108.000 reais (cento e oito mil reais), nos casos de obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores; atualizado pelo (Decreto nº 10.922/21)

{...}

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio Eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Verifica-se que a empresa que apresentou o menor orçamento foi a empresa **IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES, CNPJ Nº 17.301.662/0001-02**, o valor apresentado foi de **1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)** sendo a menor proposta apresentada, foi analisada a documentação apresentada

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO


O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

pela empresa, constatou-se que a empresa cumpre com os requisitos básicos exigidos pelo termo de Referência.

Neste caso, fica como contratada, a empresa **IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES, CNPJ Nº 17.301.662/0001-02** com endereço na Avenida Rui Barbosa, CEP **Brejão/PE**, com o valor global de **14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**, através do contrato licitatório nº 005/2024, datado em 01 de Março de 2024 e dada a ordem de serviço nesta mesma data.

Nada mais havendo, eis o relatório.

Brejão/PE 24 de fevereiro de 2024


Luan Luiz Batista Martins de Barros
Agente de Contratação;

Ewerton Thyago Lopes Araújo
Membro;

Raiani Cavalcanti Ferreira
Membro.
Raiane Cavalcanti Ferreira

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

EMERSON LEANDRO DE MORAES 04661123433

Nome do Empresário

EMERSON LEANDRO DE MORAES

Nome Fantasia

IT - SOLUCOES INTELIGENTES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

372870478

Orgão Emissor

ssp

UF Emissor

SP

CPF

046.611.234-33

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

13/12/2012

Números de Registro

CNPJ

17.301.662/0001-02

NIRE

26-8-0096035-3

Endereço Comercial

CEP

55296-300

Logradouro

AVENIDA RUI BARBOSA

Número

584

Complemento

ANDAR 2º

Bairro

HELIOPOLIS

Município

GARANHUNS

UF

PE

Atividades

Data de Início de Atividades

13/12/2012

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador

Atividade Principal (CNAE)

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática

Arquivista de documentos

Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática

Instalador(a) de rede de computadores

Instrutor(a) de informática

Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido

com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcp/consulta.asp>

Número do Recibo
ME15142749

Número do Identificador
17301662000102

Data de Emissão
03/12/2017



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
Certidão gerada em 8/3/2019 10:57:00
PROTOCOLO SIARCO 19/992007-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
NIRE 26.8.0096035-3
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO 10054683000197
Date: 2019.03.11 09:24:28 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 04E6.F07C.F6A5.0C11

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04E6F07CF6A50C11>

Recife, 11 de março de 2019

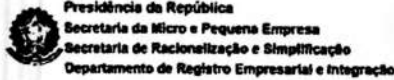
Layne Larissa Leandro Marques
Layne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a 985.150.634-68 - emanuel.moraes@hotmail.co
Data do download - 11/03/2019 09:24:27
Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=04E6F07CF6A50C11>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0096035-3
Nº PROTOCOLO 19/992007-9 PROTOCOLADO 11/2019 12:04:00
Nº ARQUIVAMENTO 20199920079 ARQUIVADO 8/3/2019 10:57:00
EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 26800960353		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EMERSON LEANDRO DE MORAES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) NAO DECLARADO	(mãe) ELISETE LEANDRO DE MORAES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1983	IDENTIDADE número 372870478	Órgão emissor SSP	UF SP CPF (número) 046.611.234-33
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA RUI BARBOSA			NÚMERO 584
COMPLEMENTO 2º ANDAR SALA 17	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	CEP 55296300	código do município (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados e de Nome Empresarial
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
NOME EMPRESARIAL EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV RUI BARBOSA			NÚMERO 584
COMPLEMENTO ANDAR 2.	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	CEP 55296300	código do município (Use as Juntas Comerciais)
MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) emerson_leandro@msn.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9511800 Atividades Secundárias 4751201 6201502 6202300 6204000 6209100 6311900 8211300 8599603 XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICACAO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/12/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17301662000102	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente autorizado) EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO			
DATA DA ASSINATURA 17/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Emerson Leandro de Moraes</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE <i>Carlos Daniel Pessoa Padilha</i> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco Requerimento Eletrônico: 81900000038928	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2019 SOB Nº: 20199920079 Protocolo: 19/992007-9 Empresa: 26 8 0096035 3 EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES SECRETÁRIA GERAL		

JUCEPE
Tabelionato de Notas e Protestos



Documento disponibilizado a 985.150.634-68 - emanuel.moraes@hotmail.com
Data - 8/3/2019 10:57:00
Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticado http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/thanocoladigital.asp?cd=04E6F07CF6A50C11

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0096035-3
Nº PROTOCOLO 19/992007-9 PROTOCOLADO 1/3/2019 12:04:00
Nº ARQUIVAMENTO 20199920079 ARQUIVADO 8/3/2019 10:57:00
EMPRESA EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 SERENIDADE NOTARIAL DE GRAMAMUNGUÁ - PERNAMBUCO
 TABELIONATO DE NOTARIAS E PROTESTO

RECONHECIMENTO DE FIRMA N- 2019 - 010168

Para ciência por reconhecimento e firma de
 EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA

Em 08. Outubro, PE, 2019/2019 17:02:00

EMERSON L. DE MORAES L. DE FERREIRA 020

SELO DIGITAL: SELO DIGITAL: 04E6F07CF8A50C11

Com a seguinte autenticação: http://www.jucepe.pe.gov.br/autenticadigital

Almir Belo da Silva

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVÃO AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



Documento disponibilizado a 985.150.634-68 - emanuel.moraes@hotmail.co
 Data - 8/3/2019 10:57:00
 Código de Autenticação 04E6.F07C.F6A5.0C11
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodao/chanceladigital.asp?cd=04E6F07CF8A50C11

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.8.0096035-3
 Nº PROTOCOLO 19/992007-9 PROTOCOLADO 1/3/2019 12:04:00
 Nº ARQUIVAMENTO 20199920079 ARQUIVADO 8/3/2019 10:57:00
 EMPRESA EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0884.0088.6136.0203

Certidão gerada em 04/10/2021 07:40:57

PROTOCOLO SIARCO 21/823488-0

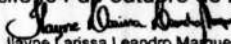
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
NIRE 26.8.0096035-3
ATO 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET
EVENTO(S) 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

AUTENTICIDADE 0884.0088.6136.0203

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0884008861360203>

Recife, 04 de outubro de 2021


Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral



Documento disponibilizado a EMERSON LEANDRO DE MORAES

Data do download - 04/10/2021 07:40:58

Código de Autenticação 0884.0088.6136.0203

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0884008861360203>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº92 de 11/09/2001 - ANLZ

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.8.0096035-3

Nº PROTOCOLO 21/823488-0 PROTOCOLO 04/10/2021 12:45:21

Nº ARQUIVAMENTO 2321823488 ARQUIVADO 03/10/2021 12:09:19

EMPRESA

EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qWYl-T56ja75tQUx-1w5chavoz2-bivvYKoc-zXa2GCKR14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01419567470-PAULO SERGIO DA SILVA

EMERSON LEANDRO DE MORAES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1983, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 046.611.234-33, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 372870478, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SP, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JAIR DE MELO AGUIAR, 59, RESIDENCIAL CIDADE DAS FLORES, SEVERIANO MORAES FILHO, GARANHUNS, PE, CEP 55299836, BRASIL titular da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26800960353, com sede Av Rui Barbosa, 584, Andar 2:, Heliopolis Garanhuns, PE, CEP 55296300, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.301.662/0001-02, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA JOSE TENORIO PINTO , 25, CENTRO, BREJAO, PE, CEP 55.325-000.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Segunda - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 63.408,33 (sessenta e três mil e quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 63.408,33(SESSENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Terceira - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, WEB DESIGN, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TREINAMENTO EM INFORMÁTICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Emerson L. Moraes

03/10/2021



Certifico o Registro em 03/10/2021
Arquivamento 20218284640 de 03/10/2021 Protocolo 218284640 de 27/09/2021 NIRE 26800960353
Nome da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 109226080042566

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMERSON L. DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_13q4y1-t56j5a75t0uX-iwchavo2-bivv5Kot/XwAGXK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0141956740-PAULO SERGIO DA SILVA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.
- 6201-5/02 - web design.
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação.
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação.
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
- 7410-2/99 - atividades de design não especificadas anteriormente.
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.
- 8299-7/99 - outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.
- 8599-6/03 - treinamento em informática.
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

BREJÃO, 1 de outubro de 2021.


Tabelionato de
Notas e Protesto

Emerson L. Moraes

EMERSON LEANDRO DE MORAES



03/10/2021



Certifico o Registro em 03/10/2021
Arquivamento 20218284640 de 03/10/2021 Protocolo 218284640 de 27/09/2021 NIRE 26800960353
Nome da empresa EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 109226080042566



**Prefeitura Municipal
de Brejão**

Praça Malquiades Bernardo, 1 - Centro
C.N.P.J.: 10.131.076/0001-00

Alvará - 2024

de Licença de Funcionamento e Localização

Razão Social:

EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

C.I.M.:

C.P.F./C.N.P.J.: 17.301.662/0001-02

Nome Fantasia

IT - SOLUCOES INTELIGENTES

Endereço:

RUA JOSE PINTO TENORIO,, 25

CENTRO; Brejão-PE

Inscrição Mercantil:

000227

Inscrição Estadual:

Código da Atividade:

82.11.300

Enquadramento:

Descrição da Atividade

Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Restrições:

Emissão: 15/01/2024 Por: ANDERSON

Válido Até: 31/12/2024

Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021

Esta licença deverá ser exposta em local visível e renovada anualmente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 365

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: MERCANTIL

15/01/2024 13:50

Tributo: ALVARÁ ANUAL

Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Inscrição: 000227

Razão Social: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ/CPF: 17301662000102

Endereço: RUA JOSE PINTO TENORIO,, 25 ;
CENTRO - Brejão-PE CEP:55325000

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de Brejão se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao periodo que se refere a presente certidão.

Brejão, 15 de Janeiro de 2024

Esta certidão tem validade de 60 dias

Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.301.662/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IT - SOLUCOES INTELIGENTES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE TENORIO PINTO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 55.325-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BREJAO	UF PE
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO EMERSON_LEANDRO@MSN.COM	TELEFONE (87) 9992-3045
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2012
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/02/2024 às 10:59:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/02/2024 10h54min

Data de Validade: 29/03/2024

Nº da Certidão: 01756001/2024

Nº da Autenticidade: 35.GH.7P.2P.52

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TENÓRIO PINTO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Brejão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/02/2024 10h54min

Data de Validade: 29/03/2024

Nº da Certidão: 01756005/2024

Nº da Autenticidade: 7G.8K.ZI.EQ.DL

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO**

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TENÓRIO PINTO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Brejão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 365

Tributu's - Sistema de Tributos Municipais- Modulo: MERCANTIL

15/01/2024 13:50

Tributo: ALVARÁ ANUAL

Atividade: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Inscrição: 000227

Fazão Social: EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

CNPJ/CPF: 17301662000102

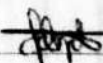
Endereço: RUA JOSE PINTO TENORIO,, 25 ;
CENTRO - Brejão-PE CEP:55325000

Certifico em cumprimento a solicitação do presente documento e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão esta quite com a fazenda Municipal até a presente data.

A Prefeitura Municipal de Brejão se reserva o direito de cobrar qualquer dívida que por ventura venha a ser apurada posteriormente, relativa ao periodo que se refere a presente certidão.

Brejão, 15 de Janeiro de 2024

Esta certidão tem validade de 60 dias



Jose Cadengue Lira Neto
Diretor de Tesouraria
Portaria nº 01/2021



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 28/02/2024 10h55min

Data de Validade: 29/03/2024

Nº da Certidão: 01756018/2024

Nº da Autenticidade: R1.GG.N9.2M.N7

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMACAO**

CNPJ: 17.301.662/0001-02

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: RUA JOSE TENÓRIO PINTO, 25

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: Brejão/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/02/2024 11:01:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**
CNPJ: **17.301.662/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02, sediada na Rua José Tenório Pinto, 25 – Centro Brejão/PE, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) EMERSON LEANDRO DE MORAES, portador da carteira de identidade nº 37287047-8 e do CPF nº 046.611.234-33, DECLARA que:


I. I. que cumpre os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

II. para os devidos fins licitatórios que não incorrem nos impedimentos para disputa da Dispensa ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

III. não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ressalvando-se a condição de menor aprendiz, cuja contratação é permitida nos termos da legislação;

IV. IV. não possui, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

28 de fevereiro de 2024



Emerson Leandro de Moraes
Titular

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A comissão permanente de licitação da Câmara Municipal de Brejão, Estado de Pernambuco, torna publico que tendo visto e contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, tendo como objeto, Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE. **IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES, CNPJ Nº 17.301.662/0001-02** com a empresa com endereço na Avenida Rui Barbosa/PE, com o valor global **14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**,

Brejão/PE 01 de Março de 2024

A comissão:

Luan Luiz Batista Martins de Barros
Agente de Contratação;

Ewerton Thyago Lopes Araújo
Membro;

Raiani Cavalcanti Ferreira
Membro *Raiani Cavalcanti Ferreira*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 001/2024

PROCESSO Nº 002

Ratifico e Homologo em favor da empresa **IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES, CNPJ Nº 17.301.662/0001-02** a dispensa de licitação, nos termos do artigo 7 , II, da lei 14.133/2021, pelo departamento de licitação da Câmara Municipal de Brejão/PE, em conformidade com a justificativa constante no processo 002/2024 – DISPENSA Nº 001/2024

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência, protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE.

CONTRATADO: IT-SOLUÇÕES INTELIGENTES, CNPJ Nº 17.301.662/0001-02

VALOR TOTAL: 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

010310102- Gestão administrativa da Câmara

Fontes dos Recursos-100-MS-1.501-0000- recurso próprio

Brejão/PE 21 de fevereiro de 2024.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:

01 de março 2024

Lucivaldo Tenório Pinto
Presidente

Pça. Vereador José Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP 55305-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

TERMO DE CONTRATO Nº05/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A **CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO E DE OUTRO LADO A EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Entre **A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido à Praça Vereador José Augusto Pinto, s/n - centro - Brejão/PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.660.494/0001-10**, neste ato devidamente representado pelo Gestor, o Sr. Lucivaldo Tenório Pinto, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Brejão/PE inscrito no CPF nº 623.641.204-97, portador da cédula de Identidade Nº 3.624.967 SSP/PE, de ora em diante denominada simplesmente/ **CONTRATANTE** e do outro, **EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02**. com sede a Rua José Tenório Pinto, 25, Brejão/PE, representada pelo Sr. Emerson Leandro de Moraes brasileiro, casado, contador, CPF nº 046.611.234-33 . Doravante designada **CONTRATADA**, considerando o disposto na Lei nº 14.133/21 de abril de 2023, têm entre si justo e acordado o seguinte:

O OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1º. O objeto do presente instrumento constitui contratação de empresa para prestação de serviços de software do portal da transparência , protocolo eletrônico e site institucional com hospedagem inclusa para a Câmara Municipal de Brejão/PE

Este contrato será regido pela Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO

Pça. Vereador José Augusto Pinto, s/nº, centro, Brejão/PE, CEP 55305-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

2.1. O Município pagará à contratada a importância global de **14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais)**, o pagamento será em 10 (dez) parcelas de **R\$ 1.450,00 (mil reais quatrocentos e cinquenta reais)**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado até o dia 30 de cada mês subsequente. de acordo com a nota fiscal apresentado pelo contratado.

4. CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE REAJUSTE

4.1. Os valores ora contratados serão fixos e irredutíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Para fazer face às despesas decorrentes da execução deste contrato, serão utilizados recursos próprios desta Câmara classificados nas seguintes dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE

AÇÃO: 2.2 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

Poder Legislativo

01 0310102- gestão administrativa da câmara

Fontes de Recurso-100-MSD - 1.501-0000- Recursos Próprios

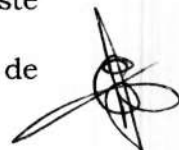
6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1 Os serviços serão prestados de acordo com roteiros estabelecidos pela Câmara Municipal de Brejão/PE.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos neste contrato.

7.2 Supervisionar a perfeita execução do objeto deste contrato, através de representante especificamente designado.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Prestar satisfatoriamente os serviços ora contratados.

8.2. São obrigações da contratada todas as obrigações, encargos, sociais, previdenciários, fiscais e trabalhistas provenientes da execução deste contrato. A contratada será responsável pela execução dos serviços.

9. CLAUSULA NONA DA RESCISÃO:

9.1. O presente contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada qual pela sua inexecução, total ou parcial, que ensejará do ajuste mediante comunicação escrita á outra parte, com as consequências previstas em lei

9.2. O contrato poderá também ser rescindido de forma amigável ou por iniciativa de qualquer das partes sem qualquer multa, mediante comunicação á outra com antecedência de pelo menos 15 (quinze) dias.

9.3. Aplicam-se ainda ao presente contrato os casos de rescisão administrativas previstos no artigo 137 da lei 14.133/2021 , com as penalidades previstas no artigo 155 e 163 da lei 14.133/2021 da mesma lei.

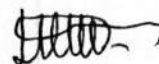
9.4. Em caso de inadimplemento contratual, a parte infratora poderá ser penalizada com a imposição de multa estipulado no artigo 156 §3º, inciso II da lei 14.133/2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação.

10. CLAUSULA DECIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - Este contrato terá vigência de 10 (dez) meses. (março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro novembro e dezembro), a contar da data de sua assinatura.

11. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro desta cidade de BREJÃO/PE, para dirimir qualquer legítimo oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciando tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de CONTRATO de execução de serviços, confeccionados em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, que vai subscrito pela CONTRATANTE que, pela CONTRATADA e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Brejão/PE, 01 de março de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE BREJÃO

CNPJ nº 12.660.494/0001-10


Lucivaldo Tenório Pinto

RG 3.624.967 CPF: 623.641.204-97

CONTRATANTE

Testemunha: 

CPF: 036.057.465.33



L EMERSON DE MORAES
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

CNPJ/MF 17.301.662/0001-02

EMERSON LEANDRO DE MORAES

CPF/MF 046.611.234-33

CONTRATADA

Testemunha: 

CPF: 708.457.394.17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJÃO

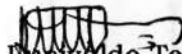
CASA ANTÔNIO BARBOSA FILHO

O PODER LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

ORDEM DE SERVIÇOS

Conforme contrato firmado, solicito e autorizo a empresa **EMPRESA EMERSON L DE MORAES CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CNPJ Nº 17.301.662/0001-02.** com sede a Rua José Tenório Pinto, 25, Brejão/PE, representada pelo Sr. Emerson Leandro de Moraes brasileiro, casado, contador, CPF nº 046.611.234-33 . celebram o presente contrato consoante o processo licitatório nº 002/2024, dispensa de licitação nº 001/2024, informamos que a partir desta data, fica a empresa autorizada para prestar serviço de locação de carro para a Câmara Municipal de Brejão/PE. Informamos ainda que a empresa fica sujeita as sanções contratuais da lei 14.133/2021.

Brejão/PE 01 de março de 2024.



Dacivaldo Tenório Pinto
Presidente